



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0002978/2024-10

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0002978/2024-10	NAR Uberlândia
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Louis Dreyfus Company Sucos S.A.		CPF/CNPJ: 00.831.373/0001-04
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.355 - 14º Andar - Conjunto 1.401-B		Bairro: Pinheiros
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 01452-002
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Fabiana Schiavinato Grama e outros		CPF/CNPJ: 595.793.156-04
Endereço: Rua da Carioca nº 2.005		Bairro: Morada da Colina
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38411-153
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Lageadinho - Gleba 01		Área Total (ha): 910,5789		
Registro nº: 223.302		Município/UF: Uberlândia/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-E894.5F30.B248.40D8.9976.FAD1.BB90.35AA				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		8,2948	Hectares	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,1717	Hectares	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Captação de água e construção de barramento	8,4665	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	8,2948	Mata de galeria		8,2948
Cerrado	0,1717	APP antropizada		0,1717
Total:	8,4665		Total:	8,4665
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha nativa		817,245	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
JULIENE CRISTINA SILVERIO MAIA-MASP: 1.503.538-9				
PATRÍCIA FERNANDES TAVARES PACHECO-MASP: 1.578.225-3				
TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA-MASP: 1.367.365-2				
Data da Vistoria: 08/02/2024				

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/03/2024

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	747.812	7.888.727
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	749.167	7.887.991

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Fazer os trabalhos de conservação de solo

Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 8,52 hectares de área de preservação permanente degradada, com o plantio de espécies florestais nativas, como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada em uma área de 8,4665 hectares nos termos do Decreto 47.749/2019.

Coordenadas de referência 19° 5'0.26"S; 48°37'59.31"O e 19° 5'24.70"S; 48°37'32.18"O. Vale ressaltar que o PTRF abrange o plantio compensatório das espécies *Xylopia brasiliensis* Spreng e *Ocotea odorifera* (vell.) Rohwer, as quais se encontram ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria MMA 300/2022.

Apresentar relatório semestral de execução de PTRF e relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos

12. OBSERVAÇÃO

Esta Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) só é válida acompanhada pela outorga que defere o uso do recurso hídrico.

Conforme o art. 29 da Resolução 3102/2021, a compensação dos indivíduos ameaçados de extinção que serão suprimidos se dará da seguinte forma:

- Plantio de 110 un *Xylopia brasiliensis* Spreng, pela supressão de 11 unidades na proporção de 1:10. (Espécie VU).

- Plantio de 420 un *Ocotea odorifera* (vell.) Rohwer, pela supressão 21 unidade na proporção de 1:20. (Espécie EM).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 22/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84608021** e o código CRC **81532A27**.